



DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – SAAE DE CAMPO MAIOR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021/SAAE DE CAMPO MAIOR
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2021/SAAE DE CAMPO MAIOR
 SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMPO MAIOR

LICITANTE	I2TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
CNPJ	23.862.769/0001-14
CONTATO	(0xx86) 3304 5583 / (0xx86) 9 9961 3949
ENDEREÇO	Rua Argentina, Nº 1860, Bairro Cidade Nova, CEP: 64.017-620
CIDADE/UF	TERESINA/PI
E-MAIL	i2tecltda@gmail.com

LICITANTE	A. SAMPAIO & CIA LTDA – EPP
CNPJ	06.839.369/0001-79
CONTATO	(0xx86) 3232 1153 / (0xx86) 3233 3525
ENDEREÇO	Rua Anfrísio Lobão, Nº 1869, Bairro Jockey Club, CEP: 64.049-280
CIDADE/UF	TERESINA/PI
E-MAIL	sampaio.cia@uol.com.br

LICITANTE	CAMPSEV COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ	41.963.739/0001-86
CONTATO	(0xx86) 9 9436 1339
ENDEREÇO	Rua Mestre Antonio Piauí, Nº 199, Quadra 103, Bairro Flores, CEP: 64.280-000
CIDADE/UF	CAMPO MAIOR/PI
E-MAIL	luizfilhog@hotmail.com

Id:01AB13469990FF50
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.553.960/0001-65
 Pça Clementino Martins, 241 – Centro – CEP: 64.545-000
www.santacruzdo Piauí.pi.gov.br

Id:0F8BC9FA40F502A1
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.553.960/0001-65
 Pça Clementino Martins, 241 – Centro – CEP: 64.545-000
www.santacruzdo Piauí.pi.gov.br

DECRETO Nº 036/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Piauí-PI;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Sr. FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO, CPF: 003.128.553-89, Prefeito Municipal, juntamente com a Sra. ANA LARISSA BARROSO MARTINS DOS SANTOS, portadora do CPF: 029.607.113-78, Secretária Municipal de Finanças, Gestão, Controle e Tesouraria, nomeados para movimentação da conta: CNPJ: 06.553.960/0001-65, Agência 3963-2, conta: 11.060-4, Nome: P M SCP – Conv 908506/2020 Est Vicinais e as contas a serem abertas vinculadas ao CNPJ acima descrito, com poderes relacionados abaixo:

Poderes:

- 009 – Emitir cheques;
- 010 – Abrir contas de depósito;
- 011 – Autorizar cobrança;
- 018 – Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- 020 – Receber, passar recibo e dar quitação;
- 026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- 027 – Requisitar talonário de cheque;
- 031 – Autorizar débito em conta;
- 036 – Retirar cheques devolvidos;
- 038 – Endossar cheque;
- 094 – Sustar/contrar ordenar cheque;
- 095 – Cancelar cheques;
- 096 – Baixar cheques;
- 099 – Efetuar resgates/aplicações;
- 100 – Efetuar saques-conta corrente;
- 102 – Efetuar saques-poupança;
- 104 – Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- 105 – Efetuar transferência por meio eletrônico;
- 119 – Liberar arquivo de pagamento;
- 124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- 125 – Solicitar saldos/extratos operações de crédito;
- 126 – Emitir comprovante;
- 128 – Efetuar transferência p/mês;
- 133 – Encerrar contas depósito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, 09 DE SETEMBRO DE 2021.


 FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 037/2021

Santa Cruz do Piauí-PI, 09 de setembro de 2021.

“Situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda extensão territorial do município de Santa Cruz do Piauí, Estado do Piauí, afetado pela estiagem (14110) e dá outras providências”.

O Senhor FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO, Prefeito do Município de SANTA CRUZ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pelo artigo 372 da CF e Lei Orgânica Municipal e pelas resoluções de Conselho Nacional de Defesa Civil;

CONSIDERANDO que apesar do aumento dos índices pluviométricos que incidiram neste município, não restou suficiente para atender as necessidades destes municípios quanto ao acesso a água própria para o consumo humano e animal, bem como para a produção agrícola;

CONSIDERANDO que apesar das chuvas ocorridas em meses anteriores parte dos açudes e reservatórios encontram-se com sua capacidade aquém da média, causando preocupações, podendo se agravar no decorrer do ano;

CONSIDERANDO que o período de estiagem é uma realidade, conforme demonstra previsão meteorológica para a região do semiárido do Piauí, na qual está inserido este município, cujo código do IBGE de nº 2209104;

CONSIDERANDO que não houve incidência de chuvas nos quatro meses anteriores, bem como não há previsão de chuvas para meses vindouros conforme previsões meteorológicas;

CONSIDERANDO a grande importância do setor agrícola e pecuário, principais afetados, as perdas agrícolas registradas ocasionadas principalmente pelas irregularidades das chuvas durante o ciclo produtivo;

(Continua na próxima página)